



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
28/11/2024

Exercício: 2024

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1607/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial de Dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitde SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial de Dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
53 - 3.3.90.48.00.00 15000100	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
2 - 3.1.90.11.00.00 15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
4 - 3.1.90.94.00.00 15000200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00 15000200	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00 15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.000,00
05.001.10.301.0013.2.033.	APS CAPACITAÇÃO PONDERADA PABFIXO e PAB VARIÁVEL	
24 - 3.1.90.11.00.00 16000010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

Total Suplementação: 318.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
28/11/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 3

04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
45 - 3.1.90.13.00.00 15000100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
1 - 3.1.90.04.00.00 15000200	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
28/11/2024

Exercício: 2024

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1607/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial de Dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1178/2024 de 28 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1607/2024** que “**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 318.000,00 – SEMECE e SEMUSA e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria de Municipal de Educação e ainda junto a Secretaria Municipal de Saúde para despesas diversas.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 28 de novembro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 28/11/2024 - 11:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/53011>. Folha 4 de 4

